



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA Nº 01/2021.

Súmula: Altera os Artigos 23, § 5º e 24 da Lei Orgânica do Município Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Alteração da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterado os Artigos 23, § 5º e 24 da Lei Orgânica do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, os quais passarão ter a seguinte redação:

Art. 23 – (...)

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o período legislativo subsequente far-se-á no dia 15 de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

(...)

Art. 24 - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta Alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara